



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

**DECRETO Nº 154/2020**

*Altera o Decreto nº 131/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando**, deliberação do Comitê Gestor em reunião ocorrida no dia 27 de março de 2020 na qual ficou consignada a orientação no sentido da prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares, consoante Decreto nº 131/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 131/2020, concernente às atividades escolares neste Município de Monte Alegre (PA)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 31 de março de 2020.

**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre